

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5540 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos, no Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

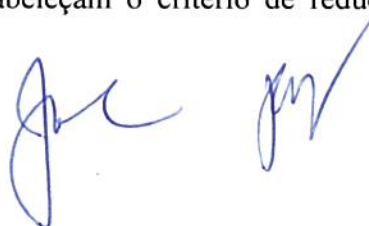
- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

RESOLVEM:

Art.1º-Pactuar a vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos, no Estado de Pernambuco.(Tabela anexo)

Art.2º- A vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos respectivamente. De acordo com a Lei Nº 14.190, de 29 de julho de 2021, que trata da inclusão como grupo prioritário na vacinação contra Covid-19.

Art.3º- A distribuição das doses para este grupo prioritário se dará de forma gradativa a cada nova pauta, dessa forma, recomenda-se aos municípios que organizem a vacinação por meio de cadastramento prévio deste público e estabeleçam o critério de redução gradativa de idade para avançar na vacinação



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.


Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de agosto de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE



José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

TABELA DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIO

GERES	MUNICÍPIO	Total de Adolesc. 12 a 17 anos com Comorbidades	*Total de Nascidos Vivos de gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) Adolesc. de 12 a 17 anos	Total de Grupo prioritário em cumprimento da Lei 14.190	Total de Doses a liberar 2% do total do Grupo prioritário a vacinar adolescentes de 12 a 17 (casos previstos na Lei 14.190) - Considerando arredondamento de 6 doses por frascos da Vacina Pfizer
I	Abreu e Lima	512	55	568	12
I	Araçoiaba	132	14	145	6
I	Cabo de Santo Agostinho	1155	150	1304	30
I	Camaragibe	816	75	891	24
I	Chã de Alegria	83	10	93	6
I	Chã Grande	131	18	149	6
I	Fernando de Noronha	12	0	13	0
I	Glória do Goitá	191	15	206	6
I	Igarassu	660	54	714	18
I	Ilha de Itamaracá	135	17	152	6
I	Ipojuca	608	89	697	18
I	Itapissuma	156	17	174	6
I	Jaboatão dos Guararapes	3692	319	4011	84
I	Moreno	350	29	379	12
I	Olinda	1931	180	2111	48
I	Paulista	1677	110	1787	42
I	Pombos	156	13	170	6
I	Recife	7912	602	8514	180
I	São Lourenço da Mata	628	44	672	18
I	Vitória de Santo Antão	765	68	833	18
II	Bom Jardim	255	18	273	6
II	Buenos Aires	72	7	79	6
II	Carpina	447	29	476	12
II	Casinhas	94	6	100	6
II	Cumaru	60	7	67	6
II	Feira Nova	133	10	142	6
II	João Alfredo	204	14	218	6
II	Lagoa do Carro	100	8	108	6
II	Lagoa do Itaenga	140	17	158	6
II	Limoeiro	296	27	323	12
II	Machados	95	8	103	6
II	Nazaré da Mata	172	14	186	6
II	Orobó	156	7	163	6
II	Passira	171	16	187	6
II	Paudalho	339	33	372	12
II	Salgadinho	58	1	59	6
II	Surubim	371	26	397	12
II	Tracunhaém	76	10	86	6
II	Vertente do Lério	49	4	53	6
II	Vicência	205	18	223	6
III	Água Preta	245	23	268	6
III	Amaraji	147	18	165	6
III	Barreiros	274	37	311	12
III	Belém de Maria	81	6	87	6
III	Catende	272	30	302	6
III	Cortês	82	10	91	6
III	Escada	419	49	468	12
III	Gameleira	213	18	231	6
III	Jaqueira	84	9	92	6
III	Joaquim Nabuco	104	12	116	6
III	Lagoa dos Gatos	107	8	116	6
III	Maraial	82	13	95	6
III	Palmares	387	50	437	12
III	Primavera	96	10	106	6
III	Quipapá	185	16	201	6
III	Ribeirão	287	25	312	12
III	Rio Formoso	154	21	175	6
III	São Benedito do Sul	93	8	101	6
III	São José da Coroa Grande	140	18	159	6
III	Sirinhaém	297	28	325	12
III	Tamandaré	153	25	178	6
III	Xexéu	109	15	125	6
IV	Agrestina	156	12	168	6

IV	Alagoinha	88	8	96	6
IV	Altinho	134	10	144	6
IV	Barra de Guabiraba	92	12	104	6
IV	Belo Jardim	470	45	515	12
IV	Bezerros	337	29	366	12
IV	Bonito	255	33	288	6
IV	Brejo da Madre de Deus	330	34	364	12
IV	Cachoeirinha	115	11	126	6
IV	Camocim de São Félix	113	8	121	6
IV	Caruaru	1962	212	2173	48
IV	Cupira	151	13	164	6
IV	Frei Miguelinho	82	4	86	6
IV	Gravatá	481	48	529	12
IV	Ibirajuba	47	3	49	6
IV	Jataúba	116	16	132	6
IV	Jurema	105	12	117	6
IV	Panelas	185	17	202	6
IV	Pesqueira	398	39	437	12
IV	Poção	70	9	80	6
IV	Riacho das Almas	118	14	132	6
IV	Sairé	61	5	66	6
IV	Sanharó	171	16	187	6
IV	Santa Cruz do Capibaribe	635	47	682	18
IV	Santa Maria do Cambucá	90	8	98	6
IV	São Bento do Una	384	34	418	12
IV	São Caitano	233	23	256	6
IV	São Joaquim do Monte	134	12	145	6
IV	Tacaimbó	77	8	85	6
IV	Taquaritinga do Norte	166	16	182	6
IV	Toritama	273	31	304	6
IV	Vertentes	116	10	126	6
V	Águas Belas	282	38	320	12
V	Angelim	68	10	78	6
V	Bom Conselho	313	18	330	12
V	Brejão	61	5	66	6
V	Caetés	194	15	208	6
V	Calçado	72	5	77	6
V	Canhotinho	157	13	169	6
V	Capociras	136	8	145	6
V	Correntes	114	14	128	6
V	Garanhuns	799	72	870	18
V	Iati	129	16	146	6
V	Itaíba	178	17	195	6
V	Jucati	72	5	77	6
V	Jupi	95	8	103	6
V	Lagoa do Ouro	87	8	95	6
V	Lajedo	234	27	261	6
V	Palmeirina	49	3	53	6
V	Paranatama	73	8	82	6
V	Saloá	101	8	109	6
V	São João	152	9	161	6
V	Terezinha	47	6	53	6
VI	Arcoverde	426	58	485	12
VI	Buíque	426	35	462	12
VI	Custódia	217	23	240	6
VI	Ibimirim	211	31	242	6
VI	Inajá	153	23	177	6
VI	Jatobá	89	12	101	6
VI	Manari	160	15	175	6
VI	Pedra	142	15	156	6
VI	Petrolândia	224	38	261	6
VI	Sertânia	196	17	213	6
VI	Tacaratu	165	15	180	6
VI	Tupanatinga	193	16	209	6
VI	Venturosa	110	15	125	6
VII	Belém de São Francisco	135	17	152	6
VII	Cedro	79	8	87	6
VII	Mirandiba	105	10	115	6
VII	Salgueiro	346	50	397	12
VII	Serrita	121	11	132	6
VII	Terra Nova	61	6	67	6
VII	Verdejante	61	7	68	6
VIII	Afrânio	122	12	134	6
VIII	Cabrobó	216	28	244	6

VIII	Dormentes	117	10	127	6
VIII	Lagoa Grande	173	25	198	6
VIII	Orocó	100	15	114	6
VIII	Petrolina	2146	275	2420	54
VIII	Santa Maria da Boa Vista	275	35	309	6
IX	Araripina	542	91	633	18
IX	Bodocó	254	25	279	6
IX	Exu	207	29	236	6
IX	Granito	48	4	52	6
IX	Ipubi	206	26	232	6
IX	Moreilândia	71	9	80	6
IX	Ouricuri	455	52	507	12
IX	Parnamirim	140	13	152	6
IX	Santa Cruz	102	12	113	6
IX	Santa Filomena	97	10	106	6
IX	Trindade	204	34	238	6
X	Afogados da Ingazeira	222	19	241	6
X	Brejinho	44	4	48	6
X	Carnaíba	127	11	137	6
X	Iguaraci	71	5	75	6
X	Ingazeira	28	2	30	6
X	Itapetim	72	8	80	6
X	Quixaba	48	4	52	6
X	Santa Terezinha	72	12	84	6
X	São José do Egito	192	1	193	6
X	Solidão	42	17	59	6
X	Tabira	168	4	172	6
X	Tuparetama	47	1	48	6
XI	Betânia	77	8	84	6
XI	Calumbi	36	4	40	6
XI	Carnaubeira da Penha	96	11	107	6
XI	Flores	133	11	144	6
XI	Floresta	215	28	243	6
XI	Itacuruba	28	3	31	6
XI	Santa Cruz da Baixa Verde	74	6	79	6
XI	São José do Belmonte	220	23	243	6
XI	Serra Talhada	502	55	556	12
XI	Triunfo	91	6	96	6
XII	Aliança	235	21	255	6
XII	Camutanga	54	6	60	6
XII	Condado	167	21	187	6
XII	Ferreiros	68	6	73	6
XII	Goiana	449	47	496	12
XII	Itambé	226	22	248	6
XII	Itaquitinga	101	10	111	6
XII	Macaparana	168	14	182	6
XII	São Vicente Ferrer	128	14	142	6
XII	Timbaúba	313	31	345	12
PE		54363	5278	59641	1806

*Número de nascidos vivos de mães na faixa etária dos 12 aos 17 anos segundo município de residência e ano de ocorrência, Pernambuco, 2018 a 2020 - Fonte: Sinasc/GVEV/DGIEVA/SEVS/SES-PE